

# **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2021**

### **ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG**

## Índice:

- 1 – Apresentação;**
- 2 – Introdução;**
- 3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;**
- 4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;**
- 5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira;**
- 6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial;**
- 7 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar;**
- 8 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;**
- 9 – Análise da observância dos limites para despesa anual total do Legislativo e despesa com folha de pagamento;**
- 10 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;**
- 11 – Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao INSS;**
- 12 – Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação da dívida para com o Instituto próprio de previdência, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;**
- 13 – Licitações e Contratos;**
- 14 – Conclusão / Avaliação;**
- 15 – Declaração do gestor responsável pela execução financeira e orçamentária;**

9/5  
Lauder

## 1 – Apresentação:

Nos termos do art. 74, da Constituição Federal de 1988, art. 59, da Lei Complementar nº 101/00, da Lei Complementar nº 102/08 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2017, do TCE-MG, combinados com os arts. 75 a 80, da Lei nº 4.320/64, apresenta-se o **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**, parte integrante da prestação de contas da Câmara Municipal de Ponte Nova, referente ao exercício de 2021.

## 2 – Introdução:

O Legislativo Municipal, por exigência constitucional, possui o Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 31, da Lei Municipal nº 4.156/2017, com redação alterada pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 4.211/2018, instituído através da criação do cargo efetivo de Agente Administrativo de Controle Interno, com foco avaliativo e preventivo, buscando a melhor visão e transparência da execução do orçamento, da gestão dos recursos públicos e do apoio ao Controle Externo, como instrumentos da ação governamental voltada para os resultados efetivamente obtidos.

Baseado nesses preceitos, procurou-se adequar as funções do referido cargo às necessidades do Poder Legislativo, no intuito de nortear os agentes públicos/setores no desempenho de suas atividades, conforme os princípios da legalidade, eficiência e dos demais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Constituição Federal e pelo preceituado na Lei Federal nº 4.320/64, assim como adequando-se aos moldes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.

Nesta seara, durante o exercício de 2021, buscou-se otimizar a prestação de serviços internos, quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

Ademais, vale frisar que a Câmara de Ponte Nova teve como mais um de seus objetivos, no referido exercício, investir em instrumentos para maior desenvolvimento tecnológico, em virtude da realização de reuniões por videoconferência, bem como para transparência e qualidade das informações apresentadas à sociedade, tendo em vista a manutenção das restrições decorrentes da pandemia da COVID-19.

Para tanto, após procedimentos regulares de dispensa de licitação, em razão do valor, respeitando o limite estabelecido em legislação vigente, foram adquiridos equipamentos para renovação e ampliação dos recursos de informática, áudio, vídeo da entidade, bem como a contratação de serviço de comunicação por vídeo (Google Meet) para realização de videoconferência, com intuito de aprimorar a transmissão e a realização das reuniões plenárias e de comissões parlamentares, respeitando as medidas sanitárias para prevenção ao coronavírus.

Página: 3/17

Dante do exposto, em que pese a realização das despesas supracitadas, cumpre informar que o encerramento das contas do exercício financeiro de 2021 evidenciou a correta utilização das práticas adotadas pela Câmara, com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo assim a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, à obtenção de informações adequadas de gestão, à promoção da eficiência operacional, à estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração e zelando também pela gestão otimizada dos processos.

### **3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

É sabido que a Constituição da República, em seu art. 74, inciso I, estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, Sistema de Controle Interno com a finalidade de “avaliar o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União”, norma aplicável ao Município por força do art. 31 da Constituição.

Assim sendo, o Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações desta entidade, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas das receitas e das despesas, ao mesmo tempo em que orientou a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Os projetos e atividades ficaram adstritos àqueles vinculados às finalidades institucionais do Legislativo.

Procurou-se organizar as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da entrada e saída de recursos financeiros, destinados, principalmente, a financiar as despesas de custeio. Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia à eficiência e à efetividade.

Os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo se efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao orçamento anual.

A LDO se estabeleceu como elo entre o PPA e o orçamento do Município. Logo, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e que orientou a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Nesta seara, destaca-se que as metas de investimento, notadamente a execução de obras de reforma (não urgentes), previstas no orçamento no montante de R\$ 350.000,00, não foram efetivadas, tendo em vista a necessidade de maior razoabilidade na aplicação de recursos, ante o agravamento da crise da COVID-19, assim como o surgimento de novas variantes.

*Jucato* *PF*

Um exemplo das obras postergadas é a implantação do sistema de captação de energia fotovoltaica, que atenderá todo o prédio sede da Câmara, cuja elaboração do projeto sofreu atrasos em razão da pandemia e a obra ficou prevista para 2022. Fruto dos investimentos constantes da Câmara em medidas voltadas para desenvolvimento sustentável, a possibilidade de aguardar, atrelada ao aumento significativo dos custos (especialmente pela variação da moeda americana [dólar]), mostrou-se mais razoável e pertinente ao interesse público.

Além disso, muitas ações previstas, tais como "Parlamento Jovem" (Escola do Legislativo), Câmara em Movimento (Escola do Legislativo) e Câmara Itinerante (Atividades do Legislativo), foram suspensas ou reduzidas para adequação às restrições da pandemia, o que levou ao não atingimento das metas fixadas, mas também sem dispêndio de recursos públicos.

Por fim, frisa-se ainda que houve o devido cumprimento dos prazos para encaminhamento do orçamento do Poder Legislativo e suas diretrizes e metas orçamentárias, para a respectiva consolidação junto à Legislação Orçamentária do município e seu posterior envio ao TCE-MG, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), respeitando assim o princípio da unidade, bem como a determinação do art. 4º, da Instrução Normativa nº 10/2011, do TCE-MG.

#### **4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária:**

O orçamento da Câmara Municipal configurou-se como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Elaborada conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes, a LOA foi aprovada pela Lei Municipal nº 4.440/2020, de 02/12/2020, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2021.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas as demandas existentes, tanto de custeio quanto de investimentos, e tomadas providências para o seu equacionamento, dentro da expectativa de repasses para o exercício e conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados também os dispositivos que limitam as despesas, constantes na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal de 1988.

Desta forma, procurou-se estimar as necessidades do Poder Legislativo, compativelmente com a estimativa de arrecadação das receitas tributárias e de transferências constitucionais (RTT) no exercício de 2020, para verificação do limite legal de 7% (sete por cento) daquelas receitas para o orçamento do exercício de 2021.

A fixação da despesa para a unidade orçamentária 01.01. Câmara Municipal decorreu das seguintes avaliações: demandas internas existentes, conjugadas com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; metas e prioridades definidas na LDO; limites previstos para as despesas do Poder Legislativo, de acordo com as normas legais; e adoção de práticas e medidas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, notadamente quanto aos materiais de consumo utilizados.

*Juanir* *Ltf*

Página: 5/17

O repasse a receber foi orçado em R\$ 5.411.000,00, e a despesa foi fixada em igual valor. Após o fechamento do balanço/2021 do Município, verificou-se que a receita orçada atingiu 5,18% (cinco inteiros e dezoito por cento) das receitas tributárias e de transferências do Município em 2020, que totalizaram R\$ 104.367.748,39, ou seja, mesmo a despesa total orçada foi inferior ao limite constitucional de 7% (sete por cento), definido no art. 29-A, inciso I, da CF/88, para municípios de até 100 (cem) mil habitantes.

Além disso, do total de R\$ 5.411.000,00, foram devolvidos à Prefeitura, em 24/08/2021, a importância de R\$20.523,00 e, em 08/12/2021, o montante de R\$4.365,80, referente ao cancelamentos de restos a pagar. Em 28/12/2021, foi devolvido o valor de R\$ 1.000.000,00 e o restante R\$50.368,17, no dia 29/12/2021, referente a recursos não utilizados no exercício. Também houve a devolução da rentabilidade das aplicações financeiras, no valor de R\$26.949,78, em 28/12/2021. Desta feita, o total de R\$1.102.206,75 foi devolvido pela Câmara Municipal aos cofres do Poder Executivo.

#### **4.1 – Execução do orçamento:**

A execução orçamentária foi realizada segundo os ditames definidos na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais legislações aplicáveis.

Para tanto, atentou-se primeiramente para a receita – repasses financeiros a receber do Poder Executivo – e quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas. Assim, a programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecer o cronograma de desembolso (Portaria nº 01, de 03/01/2021), que fixa metas mensais de desembolso para o exercício de 2021, com o objetivo de manter o controle sobre os gastos realizados, assim como regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira, por meio de: indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, energia, água, telefone, internet, contratos etc.; indicações dos servidores que trabalham diretamente com a geração da despesa; metas previstas no PPA; metas e prioridades definidas na LDO; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada e do montante realizado pertinente ao exercício de 2020.

Necessário anotar que, em que pese o início da vacinação, manteve-se a preocupação advinda do exercício anterior com o comprometimento da execução orçamentária, no caso de eventual perda significativa de receitas pelo Município, tendo em vista as limitações impostas pela pandemia e seus reflexos para a economia nacional. Assim, houve também contenção de gastos decorrentes de ações não urgentes.

Por fim, cumpre destacar que, no decorrer de todo o exercício, foi realizado o acompanhamento da execução orçamentária, incluindo a contabilização analítica dos repasses recebidos e das despesas realizadas, razão pela qual é possível observar que a entidade efetivou um processo eficaz de planejamento.

*Liauto* *WFF*

#### **4.2 – Créditos adicionais:**

Os créditos adicionais suplementares relacionados ao reforço e remanejamento de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o prescrito no art. 40, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 167, inciso V, da Constituição da República, e respeitaram o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4.440/2020, de 02/12/2020).

O crédito adicional suplementar, tendo por fonte de recurso a anulação de dotação, totalizou R\$21.000,00, e foi destinado à suplementação dos recursos para pagamento de pessoal e encargos.

Ressalta-se que o referido valor representa 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) do orçamento do Legislativo, ou seja, percentual inferior ao limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total do Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares, fixado pelo art. 4º e seus incisos, da LOA/2021.

#### **4.3 – Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores:**

A avaliação da despesa orçamentária realizada nos últimos cinco anos demonstrou:

EXERCÍCIO	2017	2018	2019	2020	2021
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)
Despesa Corrente	3.470.594,03	3.793.537,64	3.954.342,74	4.270.179,16	4.303.962,83
Despesa de Capital	122.476,99	541.434,36	134.694,31	207.241,42	56.669,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.593.071,02</b>	<b>4.334.972,00</b>	<b>4.089.037,05</b>	<b>4.477.420,58</b>	<b>4.360.631,83</b>

Registrhou-se uma diminuição aproximada de 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) nas despesas realizadas em 2021 em relação a 2020, notadamente no que se refere às despesas de capital, tendo em vista a diminuição da aquisição de máquinas/equipamentos e também pela não realização de obras durante o referido exercício.

Vale anotar que os investimentos na modernização, com aquisição de novos equipamentos destinados à atender a execução das atividades administrativas e legislativas, ocorre de forma periódica, fazendo com que a prestação dos serviços seja favorecida por instrumentos novos ou atualizados, garantindo a compatibilidade com as novas tecnologias e também a adoção de métodos mais alinhados ao processo de desenvolvimento sustentável, já que máquinas mais contemporâneas consomem menos energia, tem menos efeitos poluentes e mais eficiência. Por essa razão, houve grande investimento no exercício de 2020, o que justifica a redução no ano de 2021.

Página: 7/17

No que tange ao acréscimo vislumbrado no mesmo período em relação às despesas correntes, ressalta-se que houve a aplicação de revisão monetária nas remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE em 2020, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.455, de 19/02/2021.

Sobre o subsídio dos agentes políticos, frisa-se que não houve a aplicação da revisão monetária de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), em decorrência da Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público de Minas Gerais – Inquérito Civil nº 0521.19.000.390-0, pela qual o MPMG apresentou o entendimento de que os subsídios dos vereadores não poderiam ser reajustados na mesma legislatura e recomendou que a Câmara se abstivesse de realizar qualquer pagamento com os reajustes aprovados nas Leis Municipais nº 4.170/2018, 4.230/2019 e 4.371/2020. Sobre essa matéria, tramita no Judiciário o Processo nº 5001611-54.2020.8.13.0521, atualmente em grau de recurso no TJMG.

Vale destacar ainda que, no mês de Setembro/2021, houve a declaração de vacância de cinco cargos públicos efetivos, em virtude da aposentadoria dos servidores que os ocupavam, nos termos do art. 36, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.522/1990, levando à realização da rescisão e o respectivo pagamento de valores devidos, tais como: férias prêmio, férias regulamentares, décimo terceiro salário proporcional, dentre outros.

Por fim, para manter sua gestão austera, eficiente e econômica, Câmara vem buscando, ao longo dos anos, adotar medidas sempre focadas na redução continua de custos. Como exemplo, o plano de gestão denominado “Legislativo Consciente” que envolve a substituição de descartáveis por produtos que admitem reuso, tais como copos descartáveis por xícaras, bem como a prioridade para digitalização de documentos ao invés de impressão, entre outras medidas.

## 5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira:

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2021 assim se processou:

BALANÇO FINANCEIRO 2021			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	4.360.631,83
Transferências Financeiras Recebidas	5.411.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.075.256,97
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.411.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.075.256,97
Recebimentos Extraorçamentários	966.406,91	Pagamentos Extraorçamentários	893.868,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	137.815,01	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processado	35.830,90

Página: 8/17

Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.899,57	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	38.574,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	815.692,33	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	819.463,35
Saldo em espécie do Exercício Anterior	202.684,06	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	250.333,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	202.684,06	Caixa e Equivalentes de Caixa	250.333,33
<b>TOTAL</b>	<b>6.580.090,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.580.090,97</b>

Foram adotados os seguintes procedimentos relativos à execução financeira: o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais; as conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente; foram feitas retenções de Imposto de Renda, as quais foram repassadas ao Poder Executivo Municipal; as despesas pendentes de quitação até o dia 31/12/2021 foram inscritas em restos a pagar; e o balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Vale ressaltar que a rentabilidade auferida durante o exercício financeiro de 2021, foi de R\$ 26.949,78. Destaca-se que a Câmara manteve sua aplicação em poupança (fundo mais seguro), em virtude da continuidade da crise econômica vivenciada pelo Brasil, desde 2020, que resultou na queda da taxa básica de juros (SELIC), bem como a contabilização de rentabilidade negativa, no mês de Setembro/2020, do fundo CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF (CNPJ: 05.164.356/0001-84), no valor de R\$ 2.198,57.

A manutenção do plano de aplicação na poupança teve por objetivo justamente proteger os recursos públicos, o que demonstra a boa gestão financeira, com resultado de rentabilidade final positivo, superior a 26 (vinte e seis) mil reais.

## 6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial:

De forma resumida, assim se apresentou o patrimônio do Poder Legislativo nos exercícios de 2020 e 2021:

### 6.1 – Comparativo do Balanço Patrimonial:

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)	TÍTULOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Ativo Circulante	289.086,88	233.237,28	Passivo Circulante	19.231,53	48.677,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.333,33	202.684,06	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	38.753,55	30.553,22	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	13.699,57	39.374,59
Ativo Não Circulante	736.095,61	812.731,49	Demais obrigações a curto prazo	5.531,96	9.302,98
Imobilizado	726.095,61	812.731,49	Passivo Não Circulante	0,00	0,00

<i>Intangível</i>	10.902,70	0,00	<b>Patrimônio Líquido</b>	1.006.853,66	997.291,20
---	---	---	<i>Resultados Acumulados</i>	1.006.853,66	997.291,20
<b>TOTAL</b>	<b>1.026.085,19</b>	<b>1.045.968,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.026.085,19</b>	<b>1.045.968,77</b>

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021					
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei nº 4.320/64					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)	TÍTULOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Ativo Financeiro	250.333,33	202.684,06	Passivo Financeiro	250.333,33	202.684,06
Ativo Permanente	775.751,86	843.284,71	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.026.085,19</b>	<b>1.045.968,77</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>250.333,33</b>	<b>202.684,06</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>2021 (R\$)</b>			<b>2020 (R\$)</b>	
<b>VALOR</b>	<b>775.751,86</b>			<b>843.284,71</b>	

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021					
Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Garantias e Contra Garantias Recebidas	6.598,40	6.598,40	Garantias e Contra Garantias Concedidas	6.598,40	6.598,40
<b>TOTAL</b>	<b>6.598,40</b>	<b>6.598,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.598,40</b>	<b>6.598,40</b>

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021					
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTES DE RECURSOS	2021 (R\$)			2020 (R\$)	
Recursos Ordinários do Exercício Corrente	0,00			0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	

Sobre o Balanço Patrimonial, importa constar as seguintes considerações:

**- Ativo Financeiro:** O valor verificado como Ativo Financeiro corresponde ao saldo mantido em caixa, ao final do exercício de 2021, destinado ao pagamento dos restos a pagar do referido exercício, somado aos saldos de 2017, 2019 e 2020 (conforme detalhado no tópico 7 deste relatório), e das ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.

**- Ativo Permanente:** Em relação ao Ativo Permanente, ressalta-se que na Câmara Municipal o registro analítico dos bens de natureza permanente é mantido de forma organizada, sendo expedidos termos de responsabilidade referente aos mesmos, ademais é feito o controle de incorporações e desincorporações e a preparação do inventário analítico é realizada de acordo com as formalidades legais.

**- Passivo Financeiro:** Observa-se que a Câmara não possui dívidas fundadas e assim, o Passivo Financeiro é composto pelos valores decorrentes dos restos a pagar de 2021, somado aos saldos de 2017, 2019 e 2020 (conforme detalhado no tópico 7 deste relatório), e das ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.

- **Passivo Permanente:** A Câmara não possui dívidas fundadas ou outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate.
- **Saldo patrimonial:** Em 2021, apurou-se um Saldo Patrimonial de R\$ 775.751,86.

#### 6.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, durante o exercício, consoante verifica-se pela tabela abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)	TÍTULOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Transferências e delegações recebidas	5.411.000,00	5.395.000,00	Pessoal e encargos	3.449.040,66	3.429.164,43
Transferências intragovernamentais	5.411.000,00	5.395.000,00	Remuneração de pessoal	2.879.562,10	2.844.602,22
Outras variações patrimoniais aumentativas	55.238,15	250.813,13	Encargos patronais	569.010,56	580.985,15
Diversas variações patrimoniais aumentativas	55.238,15	250.813,13	Benefícios a pessoal	468,00	3.577,06
---	---	---	Benefícios previdenciários e assistenciais	87.315,75	89.791,82
---	---	---	Aposentadorias e reformas	86.378,67	87.249,76
---	---	---	Outros benefícios	937,08	2.542,06
---	---	---	Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	819.610,68	832.792,00
---	---	---	Uso de material de consumo	83.473,57	73.743,40
---	---	---	Serviços	593.082,93	593.059,00
---	---	---	Depreciação, amortização e exaustão	143.054,18	165.989,60
---	---	---	Transferências e delegações concedidas	1.075.256,97	917.579,42
---	---	---	Transferências intragovernamentais	1.075.256,97	917.579,42
---	---	---	Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	23.108,00	235.464,87
---	---	---	Desincorporação de ativos	23.108,00	235.464,87
---	---	---	Tributárias	2.189,73	1.453,60
---	---	---	Contribuições	2.189,73	1.453,60
---	---	---	Outras variações patrimoniais diminutivas	153,90	45.358,80
---	---	---	Diversas variações patrimoniais	153,90	45.358,80
<b>TOTAL VPA</b>	<b>5.466.238,15</b>	<b>5.645.813,13</b>	<b>TOTAL VPD</b>	<b>5.456.675,69</b>	<b>5.551.604,94</b>

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2021 (R\$)	2020 (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>9.562,46</b>	<b>94.208,19</b>

No exercício de 2021, com base na demonstração acima, percebe-se que ocorreu uma diminuição nas variações patrimoniais aumentativas e uma diminuição nas variações patrimoniais diminutivas, ainda assim apurou-se um resultado patrimonial positivo, no valor de R\$9.562,46.

#### **6.3 – Demonstração da Dívida Fundada Interna:**

Conforme já salientado no Balanço Patrimonial, não há dívida fundada a ser demonstrada pela Câmara Municipal.

#### **6.4 – Demonstração da Dívida Flutuante:**

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento até 12/2021 Débitos	Movimento até 12/2021 Créditos	Saldo Final do Exercício
Salários, remunerações e benefícios	0,00	2.977.893,60	2.977.893,60	0,00
Benefícios assistenciais a pagar	0,00	937,08	937,08	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	0,00	571.200,29	571.200,29	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar	39.374,59	807.589,72	781.914,70	13.699,57
Contribuição ao RGPS	5.629,29	265.736,43	263.838,59	3.731,45
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	0,00	11.103,21	11.103,21	0,00
Outros valores restituíveis (ISS e pensão judicial)	3.673,69	542.623,71	540.750,53	1.800,51
Diárias a pagar	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
RP não processados a liquidar	14.463,80	60.719,70	139.542,69	93.286,79
RP não processados a liquidar - Inscrição no exercício	139.542,69	139.542,69	137.815,01	137.815,01
<b>TOTAL</b>	<b>202.684,06</b>	<b>5.380.146,43</b>	<b>5.427.795,70</b>	<b>250.333,33</b>

#### **6.5 – Análise do equilíbrio das Contas Públicas:**

ÍNDICE DE PRONTA LIQUIDEZ				
TÍTULOS	2018	2019	2020	2021
Disponível em Caixa e Bancos (A)	194.236,59	151.154,36	202.684,06	250.333,33
Passivo Financeiro (B)	194.236,59	151.154,36	202.684,06	250.333,33
<b>Índice de Pronta Liquidez (A/B)</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
TÍTULOS	2018	2019	2020	2021
Ativo Financeiro (A)	194.236,59	151.154,36	202.684,06	250.333,33
Passivo Financeiro (B)	194.236,59	151.154,36	202.684,06	250.333,33
<b>Índice de Liquidez Imediata (A/B)</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>

A Câmara tem devolvido ao Executivo os superávits orçamentários realizados em cada exercício, retendo apenas o valor correspondente a restos a pagar e ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.




## 7 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar:

Os restos a pagar inscritos no exercício de 2021 observaram os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, sendo assim distribuídos: R\$12.899,57 de restos a pagar processados; R\$137.815,01 de restos a pagar não processados, totalizando o montante de R\$150.714,58, valores que somado ao saldo do ano de 2017, R\$6.700,00, ao de 2019, R\$4.000,00, e ao de 2020, R\$82.586,79, totaliza o valor de R\$244.001,37.

Importa frisar que não houve cancelamento de despesas em razão de indisponibilidade de recursos, sendo que todos os valores foram devidamente contabilizados e inscritos em restos a pagar. Destaca-se ainda que a Mesa Diretora recebeu as contas equilibradas e trabalhou para manter esta situação.

## 8 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal:

Na tabela de Despesa Total com Pessoal, observa-se que os gastos realizados pela Câmara Municipal evidenciam o devido cumprimento da norma legal, senão vejamos:

TÍTULOS	2018	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida (A)	166.744.833,62	192.175.746,70	238.030.962,60	253.378.094,79
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	2.830.662,86	3.241.170,76	3.600.508,04	3.528.687,15
% Aplicado pelo Legislativo (B/A)	1,70%	1,68%	1,51%	1,39%

O Controle Interno atuou na fiscalização das despesas com pessoal, principalmente, no que tange a análise da legalidade, que consiste na verificação da veracidade, legitimidade e legalidade do ato concessório dos processos relativos à admissão, ao desligamento, à aposentadoria e à confecção da folha de pagamento, bem como sua efetiva quitação. A apuração da despesa com pessoal tomou por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

Nesse sentido, cumpre reiterar que, no mês de Setembro/2021, houve a declaração de vacância de cinco cargos públicos efetivos, em virtude da aposentadoria dos servidores que os ocupavam, nos termos do art. 36, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.522/1990, levando à realização da rescisão e o respectivo pagamento de valores devidos, tais como: férias prêmio, férias regulamentares, décimo terceiro salário proporcional, dentre outros.

Vale repisar ainda sobre a Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público de Minas Gerais – Inquérito Civil nº 0521.19.000.390-0, pela qual o MPMG apresentou o entendimento de que os subsídios dos vereadores não poderiam ser reajustados na mesma legislatura e recomendou que a Câmara se abstivesse de realizar qualquer pagamento com os reajustes aprovados nas Leis Municipais nº 4.170/2018, 4.230/2019 e 4.371/2020, estando a questão judicializada.

Página: 13/17

Dessa forma, em caráter preventivo, tendo em vista a disposição do art. 37, inciso X, da CF/88, manteve-se no exercício de 2021 a suspensão dos pagamentos dos valores correspondentes à revisão geral anual concedida nos subsídios dos vereadores, relativas aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, ocorrida desde Março/2020, fato este que acarretou na diminuição do valor mensal do subsídio de R\$6.184,35 para R\$5.606,82 (conforme fixado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.054/2016).

Ressalta-se ainda que o montante total da diferença para os 13 vereadores, até o final do exercício, R\$ 82.586,79, foi empenhado e transferido para o exercício de 2021 como restos a pagar não processados. Como ainda não houve decisão definitiva do Mandado de Segurança nº 5001611-54.2020.8.13.0521, os restos a pagar foram novamente transferidos para 2022. Em relação ao exercício de 2021, o montante de R\$97.602,57 também foi empenhado e transferido para o exercício de 2022 como restos a pagar não processados.

Assim sendo, ao final do julgamento do Mandado de Segurança, caso a segurança seja concedida, o valor de direito será repassado aos respectivos vereadores ou, caso haja a denegação da segurança, os restos a pagar serão cancelados e os valores devolvidos ao Poder Executivo.

Por fim, nota-se que os gastos totais com pessoal durante o exercício de 2021 foram de R\$3.528.687,15, montante este que corresponde a 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento) da receita corrente líquida do Município de Ponte Nova – MG, restando nítido que a Câmara Municipal se encontra bem abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido pelo art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

## **9 – Análise da observância dos limites para despesa anual total do Legislativo e despesa com folha de pagamento:**

TÍTULOS	2020	2021
Receitas tributárias e de transferências do Município	R\$104.367.748,39	---
Limite de despesa total do Legislativo (7% - Art. 29-A, I, CF/88)		7.305.742,38
Despesa total realizada, excluídos gastos com inativos		3.437.493,59
Receita anual do Legislativo (Orçamento anual)		5.411.000,00
Limite da folha de pagamento (70% do orçamento anual - Art. 29-A, §1º, CF/88)		3.787.700,00
Folha realizada incluídos subsídios vereadores		3.528.687,15

Observa-se que os limites constitucionais de despesa com folha de pagamento foram devidamente atendidos.

## **10 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos:**

No exercício de 2021, não houve a alienação de ativos.



**11 – Detalhamento da composição das despesas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:**

MÊS/2021	DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS			
	Vereadores	Servidores	Prestadores de serviços	TOTAL
JAN	14.913,90	32.606,32		47.520,22
FEV	15.306,37	31.369,95	30,00	46.706,32
MAR	15.306,37	30.486,08		45.792,45
ABR	15.306,37	30.486,08		45.792,45
MAI	15.306,37	30.904,43		46.210,80
JUN	15.306,37	30.566,00		45.872,37
JUL	15.306,37	32.836,32		48.142,69
AGO	15.306,37	30.543,35	306,00	46.155,72
SET	15.306,37	30.362,74	141,61	45.810,72
OUT	15.306,37	22.213,45	141,61	37.661,43
NOV	15.306,37	22.930,97	1.200,00	39.437,34
DEZ	15.306,37	22.183,56	370,51	37.860,44
13º SAL.	15.306,37	22.930,97		38.237,34
<b>TOTAL</b>	<b>198.590,34</b>	<b>370.420,22</b>	<b>2.189,73</b>	<b>571.200,29</b>

**12 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o Instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:**

Ressalta-se que não há instituto próprio de previdência. O Município (Poderes Executivo e Legislativo) está vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**13 – Licitações e Contratos:**

No decorrer do exercício de 2021, não foram realizados procedimentos licitatórios, em virtude principalmente da continuidade e nítido agravamento da crise econômica no país, bem como do constante aumento dos custos, em decorrência da variação do dólar.

Conforme já citado em tópico anterior, a implantação do sistema de captação de energia fotovoltaica é um exemplo das obras postergadas para 2022. Em que pese os atrasos no projeto, sofridos em decorrência da situação pandêmica e seus desdobramentos, importa salientar que outras medidas já foram realizadas para a concretização da instalação, como exemplo a celebração do convênio entre Câmara e Prefeitura que traça as diretrizes de


  
 Página: 15/17

cooperação mútua para concretização da obra, visando o atendimento dos prédios públicos onde funcionam a sede da Casa Legislativa e a Escola Municipal José Maria da Fonseca.

Lado outro, no que tange aos fornecimentos contínuos de bens e serviços em valores dispensáveis de licitação foram objeto de coleta de preços, com três ou mais orçamentos, divulgação no sítio eletrônico da Câmara e contratos nos casos pertinentes.

Vale salientar que o Sistema de Controle Interno acompanhou todos os procedimentos de dispensa de licitação realizados, bem como a execução dos respectivos contratos. Desta feita, ressalta-se que todos estão de acordo com a legislação aplicável.

#### **14 – Conclusão/Avaliação:**

Primeiramente, frisa-se que, no decorrer do exercício, houve o devido cumprimento dos prazos para encaminhamento de informações, através do Sistema Informatizado de Contas do Município - SICOM, em atenção ao Art. 5º, da Instrução Normativa nº 10/2011, do TCE-MG.

Lado outro, ressalta-se que o processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2017, do TCE/MG, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Controle Interno da Câmara acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional mensalmente, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem às mesmas, para então emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2021.

Por fim, foi realizado o exame do Processo de Prestação de Contas correspondente ao exercício de 2021, sendo que a responsável pelo Controle Interno entende que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara, em 31/12/2021, razão pela qual exara seu **parecer final pela aprovação das contas**, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 21 de março de 2022.

*Larissa Lima Fonseca*  
**Larissa Lima Fonseca**

**Agente Administrativo de Controle Interno**

#### **15 – Declaração da gestora responsável pela execução financeira e orçamentária do exercício de 2021:**

Eu, Antônio Carlos Pracatá de Sousa, gestor responsável pela execução financeira e



orçamentária desta entidade, em 2021, declaro que tomei conhecimento deste relatório do controle interno e das conclusões nele contidas.

*Antônio Carlos Pracatá de Sousa*  
**Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova**  
**Biênio 2021/2022**

*JF*